

MOÇÃO DE APOIO

Os trabalhadores e trabalhadoras da Saúde do Estado do Rio de Janeiro vêm sofrendo diretamente os efeitos nefastos da austeridade fiscal proposta pelo Governo Federal. No mês de junho do corrente ano, o Governo Estadual através do Ofício GG nº 143/2018 solicitou autorização da União para a implementação de forma gradual, em 48 (quarenta e oito) meses, do Plano de Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Saúde Estadual do Rio de Janeiro.

O Pleito apresentando pela categoria é justo. A categoria sofre com maior arrocho salarial imposto ao funcionalismo fluminense, gerando uma grave crise, anterior ao Regime de Recuperação Fiscal, que culminou com um déficit de pessoal da ordem de 44% dos cargos previstos na Lei Estadual nº 961/1985.

Cabe ressaltar que o Quadro de Pessoal Permanente da Saúde é o único que não sofreu alterações em seu Plano de Cargos e Salários, desde 1987. Todas as demais carreiras do Estado já foram reformuladas, em cumprimento à Carta Magna (Art. 82 da Constituição Estadual), e as diversas deliberações do TCE.

A remuneração atualmente praticada não é condizente com a responsabilidade e relevância da função exercida pelo servidor da saúde. As médias salariais, a partir dos dados publicados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento (Caderno de Recursos Humanos), mês de competência Fevereiro de 2018, são em torno de R\$ 2.075,49 (servidores na ativa) e R\$ 1.477,01 (aposentados e pensionistas), respectivamente. Média salarial que não encontra correspondência aos salários praticados no âmbito da Fundação Saúde, e Organizações Sociais. Lembrando ainda que o servidor estatutário não dispõe de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, previsto apenas para os trabalhadores celetistas.

A Lei do Orçamento Anual foi aprovada por meio da Lei nº 7844/2018, com as emendas de prioridade nº 1299 e 1301, para a implementação do PCCS SES / IASERJ. Para a Saúde, a LOA 2018 destina orçamento de R\$ 6,6 bilhões. Comparando o impacto financeiro do PCCS, orçado pelo Governo do Estado, através do Projeto de Lei nº 3960/2018 (PCCS SES/IASERJ), de R\$ 1.200.672.768,35 a.a., entende-se que as despesas de pessoal somente corresponderão à 18,18% dos gastos previstos para a Pasta da Saúde. A negociação feita no curso da tramitação do PL nº 3960/2018 na ALERJ incluiu o escalonamento da majoração remuneratória, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais a partir da anuência do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Tudo para garantir a imediata implantação do PCCS SES / IASERJ, sem oferecer um impacto financeiro abrupto, durante da vigência do Regime.

A justificativa dos vetos apresentadas pelo Governador eram baseadas em eventual risco de extinção do Regime de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro, caso a reestruturação do Plano de Cargos e Remuneração da SES e IASERJ for aprovado e implementado. Contudo, a Assembleia Legislativa do Estado do RJ, no uso de suas prerrogativas constitucionais, rejeitou todos os vetos na sessão do dia 15/05/2018, mantendo integralmente o texto do substitutivo do Projeto de Lei nº 3960/2018, na forma da Lei nº 7946 promulgada em edição extraordinária do Diário Oficial de 29/06/2018. Consagrando no Art. 18, §1º da referida lei, o necessário acordo entre a União e o Estado do Rio de Janeiro para a efetiva, porém gradual, implementação do Plano de Carreira.

As recentes manifestações dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado do RJ, ressaltam a importante e inadiável implementação do Plano de Cargos e Remuneração da SES e IASERJ, como parte das medidas necessárias ao cumprimento do índice constitucional de gastos com a Área de Saúde, não podendo a União frustrar essa medida, com base no Regime de Recuperação Fiscal, quando os prejuízos decorrentes dessa obstrução agravariam o risco de colapso da gestão e serviços de saúde, por carência de pessoal, em desfavor da população assistida pelo SUS, conforme alerta divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde por meio do Ofício SES GS nº 148 de 19/03/2018.

Neste sentido e diante do que foi exposto, exigimos que Poder Executivo Federal respeite as prerrogativas constitucionais do Estado do Rio de Janeiro e que os direitos dos servidores estaduais da área de saúde sejam respeitados.

A crise na Saúde do RJ é mais antiga que a crise fiscal, e não pode esperar. SAÚDE PRIMEIRO!

Por fim, solicitamos apoio deste Congresso da ABRASCO para aprovação desta Moção.

Entidades que já formalizaram Moções de Apoio ao PCCS DA SAÚDE ESTADUAL:

Fundação Oswaldo Cruz

Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados

Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro

Conselho Nacional de Saúde

Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro

Conselho Regional de Nutrição do Rio de Janeiro

Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro

Federação Nacional dos Assistentes Sociais

Federação Nacional dos Médicos